

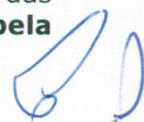
REGIMENTO INTERNO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS ASSOCIADOS!

Caro(a)s associado(a)s,

Devido a algumas atualizações ainda não constarem em nosso Regimento Interno (outras já constam), vimos solicitar especial atenção aos assuntos abaixo colocados, aprovados pela Diretoria Executiva que merecem a leitura:

- **Apresentação da Carteira Social na Portaria do clube:** consta no Regimento Interno da Associação, art. 27 inciso II, como deveres e obrigações dos associados da AABR "a apresentação da Carteira Social sempre que lhes for exigida". Alguns associados estão sem, ou esquecem suas carteirinhas no clube e não as procuram, solicitando carteira provisória ou segunda via, sem necessidade. Favor verificarem junto à Secretaria se suas carteirinhas e de seus dependentes estão à disposição, evitando maiores transtornos no acesso à Associação;
- **Exame médico para as piscinas:** vimos informar que os exames médicos para acesso as piscinas devem ser feitos pelos associados nos **sábados, domingos e feriados**. O exame médico para o associado tem validade de 90 dias e é gratuito. No meio de semana, não são realizados exames médicos, portanto os associados que não estiverem com seus exames em dia, não poderão usufruir das piscinas neste período (de terça a sexta-feira). Os convidados que desejarem utilizar as piscinas durante a semana, poderão efetuar o pagamento da taxa de utilização de piscina na Secretaria da Associação;
- **Atualização Cadastral:** informamos que consta como dever do associado, atualizar sempre os seus dados junto a Secretaria da Associação, pois em muitos casos, os dados como endereço, CEP, telefones de contato, e-mail, etc. estão errados ou desatualizados dificultando a nossa comunicação com vocês. Para atualização dos dados, favor entrar em contato com a AABR, pessoalmente, pelo **tel.: (61) 3201-1642/43/44/45** ou pelo **site www.aabr.org.br**, no link **fale conosco**;
- **Entrada de bebidas na AABR:** a Diretoria tem recebido reclamações dos locatários dos Bares e Quiosques do clube, com relação a entrada de bebidas e em alguns casos de comidas, para consumo por associados e/ou convidados no Bar piscina, quiosques e adjacências (gramados, quadras, campos, etc.). Em reunião de Diretoria Executiva, ficou estabelecido a **proibição** com relação a esta prática desde 10.8.2007, pois isto fere as cláusulas dos contratos firmados com os locatários daqueles espaços. Para as churrasqueiras, este procedimento é permitido, porém somente para **cervejas e refrigerantes em lata ou em garrafas plásticas**;
- **Procedimento Inadequado:** informamos que alguns associados estão reservando churrasqueira na intenção de permitir o ingresso de seus convidados no clube, porém sem utilizar a mesma. Informamos que esta prática burla o sistema de funcionamento e controle de acesso ao clube, sendo considerada proibida e passível de advertência ou dependendo do caso, suspensão do associado infrator. Os direitos e deveres dos associados encontram-se no site (Regimento Interno) e o regulamento de utilização das churrasqueiras também. **Vale lembrar ainda, que o associado é responsável pela conduta de seus convidados dentro da Associação;**



- **Estacionamento Interno:** vimos informar que o estacionamento interno da AABR é exclusivo para associados, devendo os convidados estacionar na área externa do Clube (área pública). "A AABR não se responsabiliza por roubo ou furtos ou qualquer dano que ocorra no veículo, no âmbito interno da Associação (regimento Interno - art. 155º)". Pedimos aos associados que, sendo esta uma forma de valorização do seu corpo social, evitassem pedidos para que seus convidados possam estacionar dentro do clube. Em alguns casos, os associados estão saindo do clube e entrando com o veículo do convidado. Informamos que este procedimento é considerado "falta grave", passivo de suspensão do clube;
- **Procedimentos no acesso de convidados:** desde o dia **1º de junho de 2015**, todos os convidados que acessarem a Portaria da Associação, deverão se identificar por meio de documento de identidade (nome completo) e nº de CPF, junto a Secretaria do Clube. Esta é uma exigência para que tenhamos um efetivo controle das pessoas que adentram nas instalações da AABR. Pedimos a compreensão de todos os associados, pois esta medida visa além de um melhor controle, a segurança na identificação de convidados e usuários;
- **Vagas para deficientes e Idosos:** a Diretoria da AABR informa que as vagas destinadas a **Deficientes Físicos e Idosos** (acima de 60 anos) dentro do estacionamento do clube deverão ser respeitadas, pois constantemente associados sem o devido credenciamento (adesivos/permissões) estão estacionando seus veículos nestes locais, desrespeitando as Leis que regem essa matéria e às pessoas a quem se destinam as referidas vagas. Solicitamos principalmente o respeito ao próximo, sob pena de estarmos informando ao **DETRAN-DF**, as placas dos veículos que continuarem desrespeitando e que forem recorrentes;
- **Uso das Churrasqueiras:** informamos que a prática de envio de relação com os nomes dos convidados para as churrasqueiras do clube não existe mais desde 2002, quando foi implantado o sistema de convites. O associado faz a reserva da churrasqueira a partir da terça-feira anterior (a partir das 8h - por telefone ou pessoalmente) ao final de semana desejado e se dirige ao clube até a quarta-feira (sob pena de perda da reserva na quinta-feira), para realizar o *pagamento da taxa de manutenção, assinar o Termo de Responsabilidade e adquirir os convites (20) necessários à realização de seu evento*. Convites adicionais podem ser adquiridos na Secretaria (hoje no valor de R\$5,00 cada) ou através de utilização dos convites anuais gratuitos, retirados pessoalmente pelo(a) associado(a). Esta medida facilitou e controlou efetivamente o acesso dos convidados de associados ao clube. *Vale informar ainda, que os convites não poderão ser deixados na Portaria, sob a alegação de qualquer motivo que seja*. Lembramos ainda, a importância da leitura do termo de responsabilidade, no qual o associado se responsabiliza pelos bens e mobiliário do clube (patrimônio) e pela conduta e comportamento de seus convidados dentro do clube, do início até o final do evento. Além disso, voltamos a solicitar que não mais ocorram a reserva de churrasqueiras para pessoas estranhas ao clube (terceiros/convidados), prática que ainda vem se tornando comum em nossa Associação, devido a diversos problemas como transtornos na Portaria, pichações em banheiros, mau uso e depredação dos móveis (mesas, cadeiras, lixeiras, etc.), e ainda, confusões e brigas, etc., sem que o associado que reservou a churrasqueira, tenha conhecimento do que aconteceu (infelizmente o convidado não tem o mesmo zelo pela AABR, como o associado o tem). O regulamento de utilização das churrasqueiras está no Site da Associação www.aabr.org.br.



- **Obs.:** para o associado e/ou seu dependente que estiver aniversariando e quiser comemorar o seu aniversário no ambiente de churrasqueira, é permitido que o titular faça a reserva antecipada de uma churrasqueira para esta comemoração. O atendimento para esses casos se dá com 30 (trinta) dias de antecedência, porém restringe ao atendimento de no máximo, de 3 (três) associados diferentes para a mesma data. Esta regra é válida, porém com exceção nas datas em comemoração ao Dia das Mães e Dia dos Pais (datas em que há uma demanda maior), além de todo o mês de dezembro, por conta das confraternizações de fim de ano.

Ainda com relação as churrasqueiras, devido a diversos problemas e reclamações ocorridas já há algum tempo, a Diretoria Executiva da Associação decidiu que desde fevereiro/2018, começaram a ser adotadas as seguintes medidas (informes enviados em 30.1 e 29.3.2018 via e-mail a todos os associados):

- não permitir mais a utilização de sonorização com bandas, grupos, enfim nenhum tipo de música ao vivo ou com equipamentos mecânicos de média/grande potência (caixas) na área das churrasqueiras do clube. Esta ação, visa evitar constantes reclamações e problemas de desrespeito e não cumprimento das normas daquele local, pelo elevado volume utilizado e perturbação aos demais usuários de churrasqueiras vizinhas. Desde **fevereiro/2018**, é permitido somente som portátil (no máximo uma caixinha de som - rádio, pen drive ou bluetooth), em baixo volume de forma a não incomodar as churrasqueiras vizinhas. Informamos que, apenas nos eventos realizados pela Associação, será permitido o uso de música ao vivo ou sonorização mecânica;

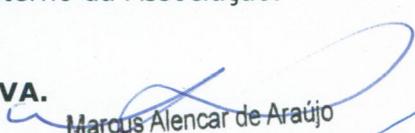
- está ocorrendo ainda, desrespeito ao horário de utilização da churrasqueira reservada (item 1 do Termo de Responsabilidade). O associado que desejar ficar além do horário deverá procurar a Secretaria do clube até às 16h, para comunicar a extensão do horário e proceder o acerto da taxa de utilização da churrasqueira durante o período da noite. Esta extensão de horário não é válida para os domingos e feriados que antecedem um dia útil e também não dá direito a novos convites;

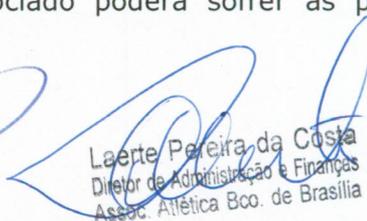
- conforme o item 10 do Termo de Responsabilidade, no âmbito das churrasqueiras e somente ali, será permitida a entrada com bebidas, desde que venham em lata ou embalagens descartáveis. Informamos que não é permitido a utilização de garrafas em vidro (600 ml);

- conforme o item 3, "a utilização da churrasqueira somente será permitida com a presença do associado no clube durante todo o evento". Quando o associado se retirar do churrasco, deverá sair com todos os seus convidados, não sendo permitida a continuidade do evento, sem o associado presente. O associado é responsável pela conduta de seus convidados, ficando sujeito a sanções disciplinares quando ocorrer problemas de conduta, comportamento ou danos patrimoniais a Associação.

Gostaríamos de solicitar a todos os associados que fizerem a reserva de churrasqueira, que leiam atentamente as normas (Termo de Responsabilidade) que regem a utilização daquele ambiente, quando da reserva da mesma. Desta forma, evitaremos problemas futuros e a convivência entre todos será bem mais harmônica. O descumprimento destas ações permitirá aos seguranças e/ou a gerência dessa Associação, a solicitarem a imediata correção dos itens acima destacados, e em caso de recusa, o associado poderá sofrer as penalidades que constam no Regimento Interno da Associação.

A DIRETORIA EXECUTIVA.


Marcus Alencar de Araújo
Diretor-Presidente
Assoc. Atlética Bco. de Brasília


Laerte Pereira da Costa
Diretor de Administração e Finanças
Assoc. Atlética Bco. de Brasília